



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 271/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando à celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil para fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para Indicar ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas visando à celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil para fiscalização, lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Justificativa

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um tributo de competência da União, previsto no artigo 153, inciso VI, da Constituição Federal, incidente sobre imóveis localizados fora do perímetro urbano. Atualmente, as propriedades rurais existentes no município não são tributadas pelo IPTU, estando sujeitas exclusivamente ao recolhimento do ITR.

A legislação federal possibilita que os municípios firmem convênio com a Receita Federal do Brasil para assumir a fiscalização, o lançamento e a cobrança do ITR, assegurando ao ente municipal o repasse de 100% da arrecadação gerada em seu território, sem que haja criação de novos tributos ou aumento da carga tributária aos contribuintes.

A adesão ao referido convênio representa uma oportunidade concreta de fortalecimento da arrecadação municipal, melhoria da justiça fiscal, incentivo ao uso produtivo da terra e aprimoramento do controle territorial, além



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



de possibilitar que os recursos arrecadados sejam revertidos em investimentos em áreas prioritárias, como infraestrutura rural, manutenção de estradas vicinais, meio ambiente, saúde e educação.

DIANTE DO EXPOSTO, entende-se que a medida ora indicada contribui para o equilíbrio fiscal do município e para o desenvolvimento sustentável de Santa Bárbara d'Oeste, razão pela qual se faz pertinente a análise e adoção das providências cabíveis pelo Poder Executivo.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 14 de janeiro de 2026.

JUCA BORTOLUCCI
— Vereador —



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3U8RUE9XV2JW203F> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3U8R-UE9X-V2JW-203F

